

NH3 Comércio de Livros Eireli - WIZARD	11.268.614/0001-75	20/1956-0001267-2	01 (uma) bolsa de estudo integral para um curso de inglês, com 70 horas, incluindo os respectivos materiais didáticos para projeto premiado na MOSTRATEC; e 01 (uma) bolsa de estudo integral para um curso de inglês, com 70 horas, incluindo os respectivos materiais didáticos para projeto premiado na MOSTRATEC Júnior.
Centro Universitário Ritter dos Reis - UNIRITTER	87.248.522/0002-76	20/1956-0001279-6	01 (uma) bolsa de estudo integral em bacharelado semipresencial nos cursos de Arquitetura, Engenharias ou TI; e 01 (uma) bolsa de estudo integral em tecnólogo semipresencial no curso de TI.

## SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete

ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Portarias

*Protocolo: 2020000501587*

#### PORTARIA SES Nº 799/2020.

**Autoriza a transferência de recursos de Emendas Parlamentares Federais, do Fundo Estadual de Saúde aos beneficiários indicados pela Bancada Federal Gaúcha, para custeio de ações e serviços relacionados ao COVID 19. (PROA nº 20/2000-0045463-1).**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:**

**A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;**

**A Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);**

**A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;**

**O Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), institui o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências;**

**A Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde para atendimento de emendas de bancada de execução obrigatória; e**

**A Portaria nº 1.003 de 24 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19) a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;**

**A Portaria nº 1.871 de 29 de julho de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19) a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º Transferir o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) dos recursos da Bancada Gaúcha remanejados ao Ministério da Saúde - MS, através de Crédito Extraordinário autorizado pela MEDIDA PROVISÓRIA nº 941, de 2 de abril de 2020, para a ação específica do Ministério da Saúde -Enfrentamento do Coronavírus.**

**Art. 2º Receberão o recurso de que trata o artigo 1º as instituições indicadas por meio do Ofício nº 155/2020AG do Coordenador da Bancada Gaúcha da Câmara dos Deputados, e relacionados abaixo:**

MUNICÍPIO	ENTIDADE	CNES	Total COVID
RIO GRANDE	SANTA CASA DO RIO GRANDE	2232995	R\$ 100.000,00
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	2233312	R\$ 100.000,00
SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE SOLEDADE	2246961	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

**Art. 3º A transferência financeira às instituições ocorrerá em parcela única e após celebração de instrumento específico.**

**Art. 4º Os recursos de que trata esta Portaria deverão ser destinados EXCLUSIVAMENTE ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID 19.**

**Parágrafo Único- Entende-se por ações e serviços de saúde de que trata o caput:**

**I- aquisição de medicamentos e insumos;**

**II- locação e manutenção de equipamentos;**

**III- reforma para adequação de espaços;**

**IV- qualificação de atendimento à população que demandam a disponibilidade de profissionais especializados mediante contratação temporária de pessoal;**

**V- contratação de serviços apoio diagnóstico e tratamento;**

**VI- outras despesas de custeio necessárias ao enfrentamento do coronavírus - COVID 19.**

**Art. 5º As instituições de saúde beneficiárias dos recursos prestarão contas de sua utilização ao Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no instrumento referido no artigo 3º.**

**Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Porto Alegre, 29 de dezembro de 2020.**

**ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde**

---

#### Contratos

*Protocolo: 2020000501387*

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1195/2020

Objeto(s):

0884.0200.000018 RIVASTIGMINA 27MG ADESIVO TRANSDÉRMICO. R\$ 11,0000 un

Processo licitatório: 20/2000-0092492-1, Edital: 0715/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA, com CPF/CNPJ 05.782.733/0001-49.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

*Protocolo: 2020000501388*

Assunto: Contrato

Expediente: 20/2000-0095950-4

Contratação Nº 2020/021927

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Instituto de Adm Hospl e Ciencias da Saude, CNPJ: 87.750.527/0001-11; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 30/12/2020 até 30/12/2025; VALOR: R\$ 22.199.998,68 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8512 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/153/2020. Número Empenho: 20004981086, 20004981107.

*Protocolo: 2020000501389*

Assunto: Contrato

Expediente: 19/2000-0054088-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/021566

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab de Analises Clinicas Gemelli Ltda, CNPJ: 10.955.543/0002-05; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de REDENTORA/RS, pertencente à 15ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 15 de janeiro de 2021 até 18 de setembro de 2021, o prazo do Contrato 216/2019 - FPE 2020/021566.; PRAZO: 18/09/2019 até 18/09/2021; VALOR: R\$ 6.417,00 (Mensal)

*Protocolo: 2020000501390*

Assunto: Contrato